ANEXO 1 - VALORES MÁXIMOS DESTINADOS AOS PROJETOS DE DIFERENTES UNIDADES E ÓRGÃOS DA USP

UNIDADE	Nº TOTAL DE SERVIDORES	Valor máximo dos projetos
SEF	90	R$ 5.000,00
MAC	85	
EEFE	84	
MP	81	
SCS	75	
MZ	67	
FEARP	63	
SVOC	50	
MAE	49	
EDUSP	49	
FDRP	46	
EEFERP	41	
IEB	40	
IAU	37	
AGUIA	33	
CEBIMar	31	
CDCC	30	
IRI	29	
IEA	27	
EEL + PUSP-L	20	

UNIDADE	Nº TOTAL DE SERVIDORES	Valor máximo dos projetos
ICB	253	R$ 10.000,00
FMVZ	248	
IF	240	
STI	228	
FSP	219	
PUSP-LQ	213	
PUSP-SC	210	
FOB	208	
FFCLRP	199	
ECA	191	
IQ	187	
EACH+ PUSP-CL	185	
FCFRP	175	
FO	166	
IB	166	
PUSP-FC	166	
IFSC	162	
FE	156	
PUSP-C	156	
FCF	134	
FORP	134	
IEE	133	
FZEA	130	
FAU	129	
FD	126	
IO	122	
IQSC	120	
CEPEUSP	119	
IP	118	
CENA	118	
IGc	112	
FEA	105	
ICMC	105	
IAG	104	
EERP	103	
PUSP-B	99	
IME	98	
EE	97	

UNIDADE	Nº TOTAL DE SERVIDORES	Valor máximo dos projetos
HU	1417	R$ 15.000,00
RUSP	1151	
HRAC	560	
ESALQ	446	
FM + PUSP-QSD	427	
FMRP + SVOI	426	
PUSP-RP	401	
EP	388	
PRIP	382	
EESC	297	
FFLCH	290	

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO NO CENTRO DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

InovaUSP

1. OBJETO

O Centro de Inovação da Universidade de São Paulo (InovaUSP) torna público que, no período de 04/12/2023 a 07/01/2024, estarão abertas as inscrições para os processos seletivos para o programa de pré-incubação com foco em criação de novas empresas empreendedoras e convida a todos os interessados a apresentarem propostas nas condições estabelecidas neste edital.

2. OBJETIVO

2.1 Este edital tem por objetivo selecionar pessoas e projetos de empreendedorismo em fase de criação para posterior pré-incubação de empresas de cunho tecnológicos e/ou sociais que ainda não se organizaram em torno de uma razão social, mediante a apresentação de PROPOSTA DE CRIAÇÃO para pré-incubação em áreas destinadas pelo Centro de Inovação da USP - InovaUSP.

3. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE CRIAÇÃO E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

3.1 Estarão disponíveis 25 vagas para o processo seletivo das PROPOSTAS DE CRIAÇÃO no período de 04/12/2023 a 07/01/2024.

3.1.1 Seis vagas ofertadas neste processo seletivo serão reservadas para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência que fizerem a opção de concorrer por reserva de vagas no ato de inscrição.

3.1.2 Não havendo preenchimento da reserva de vagas de candidatos/as optantes após a aplicação do disposto no ítem 1.2, as vagas serão transferidas para ampla concorrência.

3.2. Serão considerados inscritas no processo de seleção as PROPOSTAS DE CRIAÇÃO entregues ao longo período de 04/12/2023 a 07/01/2024. A entrega da proposta deverá ser feita on-line por meio do preenchimento do formulário disponível no site do InovaUSP (https://inova.usp.br/iniciativas/nidus/) e, cumulativamente, por meio do envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição especificada no item 3.3 a seguir.

3.3 A entrega da PROPOSTA DE CRIAÇÃO implicará na adesão e aceitação pelos proponentes das normas contidas neste Edital, nas Condições Gerais de Contratação e nas normativas internas da USP e do InovaUSP, disponíveis no site (https://inova.usp.br/iniciativas/nidus/) bem como na aceitação dos critérios de julgamento e decisões finais do InovaUSP e/ou das Comissões Julgadoras.

3.4 Recursos podera?o ser apresentados ate? 5 dias corridos apo?s a divulgac?a?o dos resultados.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

4.1 A seleção será processada em conformidade com os princípios da publicidade e do tratamento isonômico aos interessados.

4.2 As informações contidas nas PROPOSTAS DE CRIAÇÃO são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção.

4.3 A banca avaliadora das PROPOSTAS do InovaUSP é composta pelos seguintes membros:

* Profa. Andrea Balan Fernandes
* Prof. Marcelo Caldeira Pedroso
* Prof. Norberto Peporine Lopes

4.4 Serão desclassificadas as PROPOSTAS DE CRIAÇÃO que estiverem em desacordo com qualquer exigência estabelecida neste Edital.

4.5 As PROPOSTAS DE CRIAÇÃO (projeto de trabalho do candidato) inscritas serão avaliadas, preliminarmente, pela banca avaliadora, que poderá rejeitá-la ou solicitar ao proponente a revisão e nova submissão para reavaliação.

4.5.1 Na fase de avaliação preliminar, a banca avaliadora adotará os seguintes critérios:

a) Viabilidade técnica, econômica e social;

b) Capacitação da equipe técnica;

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 5 de dezembro de 2023 às 05:02:46